



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SANÇÃO À LICITANTE**  
**2021**

O Ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de São Bernardo – MA Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o artigo 86 a 88 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e os artigos 155 a 163 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, declara para os devidos fins que não há licitantes sancionados administrativamente pela Prefeitura de São Bernardo – MA, em razão de descumprimento das disposições estabelecidas nas leis supracitadas, ou seja, especificamente em relação a realização dos processos licitatórios ou inexecução de contratos administrativos pertencentes ao Poder Executivo Municipal.

Declaro que a Prefeitura municipal de São Bernardo – MA, não há licitantes Sancionados no **Ano de 2021** até a presente data.

São Bernardo – MA, em 31 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de São Bernardo – MA  
Manoel de Jesus Silva de Sousa